

PROCESSO Nº 2025001855
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 039/2023 PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HÍDRICOS E A EMPRESA AD COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HÍDRICOS**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro 2021), o Senhor **DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4758003, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 006.976.351-80, residente e domiciliado à Rua Alberto de Paiva, 301, Quadra 27, Lote 07, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-030.

CONTRATADA:

A Empresa **AD COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. – ME**, regularmente inscrita no CNPJ nº 28.881.329/0001-28, com sede na Rua das Maravilhas, nº 44, Bairro Rosário, Luziânia-GO, CEP:74.812-190, telefone 3622-4525, e-mail adgenerosalimenticios@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador **FLÁVIO CURADO RORIZ**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido 06 de abril de 1990, portador de célula de identidade 5335042, expedida pela SPTC-GO, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 026.291.481-65, residente e domiciliado na Rua Dr. Emilio Povoá, nº 311, Diogo Machado de Araújo, CEP: 72810-030, Luziânia-GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, além do acréscimo de 25% do valor inicialmente pactuado** no Contrato 039/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **17 de maio de 2025 a 16 de maio de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

3.1. Relação de quantidade e especificação dos produtos acrescidos:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1963	GRAMA - BATATAIS EM PLAS DE 05,5M², COM MAXIMO 24HR DE COLHEITA, EM BOAS CONDIÇÕES, SEM FOLHAS AMARELADAS	UNIDADE	8.248 m²	R\$ 20,00	R\$ 164.960,00
VALOR TOTAL: R\$ 164.960,00						

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 164.960,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)**, valor empenhado à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0217.04.122.0001.2587– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos – Dotação Compactada: 2025.0217 – Natureza da Despesa: 339030 – Fonte: 100 – Sub-natureza: 31 (sementes, mudas de plantas e insumos) – Cotação: 50134 – Autorização de Empenho: 114569 – Empenho: 2311.**

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025001855.

5.2. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL RODRIGUES DE Q. NETO
Pelo contratante

FLÁVIO CURADO RORIZ
Pela contratada

GERALDO DE JESUS SOUZA SANTOS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99